



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.558/91

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

RUA MAJOR JOÃO PROCÓPIO FILHO(*1907/+1980)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MAJOR JOÃO PROCÓPIO FILHO (*1907/+1980), a antiga Rua "9" do Loteamento Jardim Alta - ville, com início na Avenida Dr. Argentino de Paula e término na divisa com a propriedade do Sr. Anélio de Paula.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 05 de dezembro de 1991

Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

